



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 PROFESSOR: Fabiana Maria Martins Gomes de Castro

1.2 DEPARTAMENTO: Direito Privado

1.3. DISCIPLINA: Direito Civil II

1.4 SÉRIE: 2º. Ano **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO e NORTUNO **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 04 h/a **CARGA HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a

2. EMENTA

Estudo teórico-prático da Ciência Jurídica, na área específica do Direito Civil, na parte da Teoria Geral das Obrigações, de caráter científico e técnico, demonstrando que o Direito é uma ciência (Epistemologia Jurídica), cujos valores jurídicos (Axiologia Jurídica), teorias, normas e conceitos (Dogmática Jurídica), objetivam disciplinar a vida em sociedade segundo padrões morais, aceitos pelos etos da comunidade.

3. OBJETIVOS GERAIS

3.1 Incentivar o aluno na tomada de consciência da importância da Ciência do Direito na disciplina da formação e do desenvolvimento da sociedade, valorizando a pessoa humana e as instituições, num diálogo incessante com a Ciência Moral, pois ambas derivam do mesmo tronco, a Ciência Ética.

3.2 Dotar o aluno de adequada formação geral, humanística e axiológica, de caráter científico e técnico, propiciando-lhe visão geral e unitária do Direito Privado e suas relações com o Direito Público, especialmente a primazia da Constituição Federal, para que possa adquirir uma atitude crítica e analítica das questões suscitadas no âmbito jurídico.

3.3 Dotar o aluno de condições para que possa interpretar o Direito Privado no confronto da doutrina e jurisprudência, introduzindo-o com segurança e propriedade nos domínios do conhecimento jurídico e, assim, incentivando-o à criação por meio da pesquisa e troca de idéias com os demais colegas, professores e a própria comunidade em que está inserido.

3.4 Conduzir o aluno a perceber que os fundamentos do Direito Privado, com o Código Civil de 2002, passaram a ter orientação social e ética suficientemente vigorosa para provocar a reformulação de muitos conceitos e tratamento diverso a várias relações.

3.5 Capacitar o aluno na utilização da linguagem forense, de modo que domine a técnica da redação jurídica, tornando-a acessível ao destinatário do Direito.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Levar o aluno a entender e a interpretar o Direito Civil como a disciplina da vida do ser dotado de razão pela sua condição humana, tendo por objeto as relações jurídicas em que pode achar-se todo cidadão, pois ele se refere a todos, indistintamente, daí ser chamado de o estatuto do homem comum.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

4.2 Demonstrar ao aluno o progresso do Direito Civil no sentido de abandonar a visão patrimonialista e assumir nova roupagem de repersonalização das relações jurídicas privadas, na eleição de três princípios fundantes: a socialidade, a eticidade e a operabilidade.

4.3 Conduzir o aluno a exegese dos preceitos do Código Civil como uma codificação semi-aberta, contemplando cláusulas gerais, conceitos legais indeterminados ao lado das normas casuísticas.

4.4 Demonstrar ao aluno a nova dinâmica de reconhecimento dos principais personagens do Direito Civil: o contratante, o proprietário, o pai de família e o herdeiro, no caso especialmente o contratante.

4.5 Incentivar o aluno a pesquisar o Direito Material em diálogo com o Direito Processual, para que tenha conhecimento amplo de cada instituto jurídico e sua aplicação conforme cada rito processual previsto.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

5.1 DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL

5.1.1 Topografia no Código Civil: o Direito das Obrigações no contexto da ordem jurídica. Conceito de Direito das Obrigações.

5.1.2 Acepções da palavra obrigação. Distinção entre obrigação (dever de prestar objetivado), dever jurídico, ônus, situação de sujeição e responsabilidade.

5.1.3 Conceito de obrigação e relação jurídica obrigacional (elementos constitutivos da relação jurídica obrigacional)

5.1.4 Distinção entre direitos pessoais e direitos reais.

5.1.5 Categoria jurídica híbrida: obrigação *propter rem*

5.1.6 Fonte de Obrigações. Atos unilaterais como fontes do direito obrigacional

5.2 DO SISTEMA FECHADO AO SEMIABERTO E PRINCÍPIOS FUNDANTES

5.2.1 Do sistema fechado ao semiaberto: cláusulas gerais e conceitos legais indeterminados

5.3. MODALIDADES DE OBRIGAÇÕES NO CODIGO CIVIL

5.3.1 Obrigação em relação ao vínculo: civil ou perfeita, moral e natural ou imperfeita

5.3.2 Obrigação quanto ao objeto: obrigação positiva de dar, obrigação positiva de fazer e obrigação negativa de não fazer

5.3.3 Obrigação concernente ao tempo de execução: obrigação momentânea ou instantânea, obrigação diferida e obrigação de execução continuada ou trato sucessivo

SEGUNDO BIMESTRE

5.3. MODALIDADES DE OBRIGAÇÕES NO CODIGO CIVIL (continuidade)

5.3.4 Obrigação objetivamente plural: obrigação cumulativa, obrigação alternativa, obrigação facultativa

5.3.5 Obrigação subjetivamente plural: obrigação fracionária ou divisível, obrigação indivisível e obrigação solidária

5.3.6 Obrigação quanto ao conteúdo: obrigação de meio, obrigação de resultado e obrigação de garantia

5.4 DO ADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO

5.4.1 Pagamento direto e liberação do devedor

5.4.2 Pagamento indireto: pagamento em consignação, sub-rogação, dação em pagamento, compensação, confusão e remissão de dívidas

5.5 DA TRANSMISSÃO DA OBRIGAÇÃO

5.5.1 Cessão de crédito



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

5.5.2 Assunção de dívida

TERCEIRO BIMESTRE

5.6 DO INADIMPLEMENTO E EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO

5.6.1 Inadimplemento absoluto

5.6.2 Inadimplemento relativo

5.6.3 Violação positiva do contrato

5.6.4 Juros

5.6.5 Cláusula penal

5.6.6 Arras

5.6.7 Extinção da obrigação sem pagamento

5.7 ESTRUTURA E FUNÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL

5.7.1 Apontamentos históricos da responsabilidade civil

5.7.2 Princípios e funções da responsabilidade civil

5.7.3 Classificação da responsabilidade civil

5.8. PRESSUPOSTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL

5.8.1 Conduta

5.8.2 Dano

5.8.3 Nexo causal

5.8.4 Culpabilidade

QUARTO BIMESTRE

5.8. PRESSUPOSTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL (continuidade)

5.8.5 Pressupostos da responsabilidade civil subjetiva

5.8.6 Pressupostos da responsabilidade civil objetiva

5.8.7 Causas de irresponsabilidade da responsabilidade subjetiva e objetiva

5.9 TEMAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL

5.9.1 Responsabilidade civil subjetiva no Código Civil

5.9.2 Responsabilidade civil objetiva no Código Civil

5.9.3 Responsabilidade civil e novos temas da atualidade

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

6.1 Aula expositiva dialogada com o auxílio de recursos de multimédia

6.2 Seminários;

6.3 PBL – *Problem Based Learning* e Gamificação;

6.4 Estudo de caso

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

7.1 Provas objetivas;

7.2 Provas dissertativas;

7.3 Seminários;

7.4 Trabalhos de pesquisa.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

8. INTERCOMPLEMENTARIEDADE DISCIPLINAR

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, etc.

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

9.1 (X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

9.2 (X) interpretação e aplicação do Direito;

9.3 (X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

9.4 (X) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

9.5 (X) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

9.6 (X) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

9.7 (X) julgamento e tomada de decisões; e,

9.8 (X) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

10. BIBLIOGRAFIA

10.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de responsabilidade civil. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GAGLIANO, Pablo Stolze, PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: obrigações. 18.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v.2.

GAGLIANO, Pablo Stolze, PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: responsabilidade civil. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v.3.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 2.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: responsabilidade civil. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 4.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil: direito das obrigações e responsabilidade civil. 13 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

10.2 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria Geral das Obrigações e Responsabilidade Civil. São Paulo: Atlas, 2011.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, 2005.

NERY, Rosa Maria de Andrade; NERY JÚNIOR, Nelson. Instituições de direito civil: direito das obrigações. São Paulo: RT, 2015. v. II.

NORONHA, Fernando. Direito das Obrigações. São Paulo: Saraiva, 2010.

ROSENVALD, Nelson. As funções da responsabilidade civil: a reparação e a pena civil. São Paulo: Saraiva, 2017.

SCHREIBER, Anderson. Novos paradigmas da responsabilidade civil. São Paulo: Atlas, 2012.

VARELA, João de Matos Antunes. Das obrigações em geral. 10. ed. Coimbra: Almedina, v. 1.

VARELA, João de Matos Antunes. Das obrigações em geral. 7. ed. Coimbra: Almedina, v. 2.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2021.

Fabiana Maria Martins Gomes de Castro
Professora